



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAÍ
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 026 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: "MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o exposto no Ofício GAB - SES nº 1.084, de 27 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, no sentido de que as recentes quebras no padrão de redução de casos da Covid-19 e do aumento de circulação de outros vírus respiratórios ensejaram a necessidade de ampliação de ofertas de leitos e serviços médicos e hospitalares associados;

CONSIDERANDO a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 53.079, de 29 de junho de 2022, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, até 30/09/2022, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

E CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica da SEVS nº 26/2022, de 21 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde e do Despacho nº 887, de 28 de junho de 2022, que a complementa, no sentido de que seja prorrogada a vigência do Decreto nº 52.505, de 29 de março de 2022 até o dia 30 de setembro de 2022, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Q



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Art. 1º - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência”, no âmbito do Município de Amaraji-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único – A decretação a que se refere o *caput* terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Emergência, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 30 de junho de 2022


ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita do Município de Amaraji-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

ALINE DE ANAÍDE GOUVEIA
 Vereadora do Município de Amaralí-PE

Aracari, 30 de Junho de 2023.

Pádua-me-se, Registre-se e Cumpra-se.